

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS



PROCESSO:

00679/2026

10/02/2026

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/CCL

ASSUNTO

Encaminha Ofício Nº 047/2026 - Solicitando Aditivo de 25% do Contrato Nº 001 Pregão Eletrônico Nº 019/2025 - Ata de Registro de Preços Nº 024/2025 - Contratação de Empresa para Serviços de Sucção de Fossas Sépticas para Atender as Necessidades do SAAE.

OFÍCIO SAAE Nº 047/2026

Caxias - MA, 10 de fevereiro de 2026.

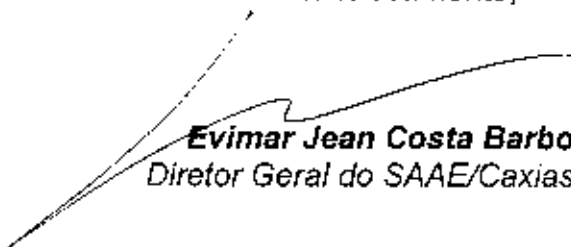
À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
ATT: IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE
NESTA

Prezados Senhores,

Vimos através deste solicitar que seja celebrado o Termo de Aditivo de 25% do Contrato Nº 001 do Pregão Eletrônico Nº 019/2025, Ata de Registro de Preços Nº 024/2025, referente a Contratação de empresa especializada nos serviços de sucção de fossas sépticas, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA, conforme documentação anexa.

Aproveito o ensejo para reiterar a V.S.as, protestos de estima e elevadas considerações.

Atenciosamente,


Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral do SAAE/Caxias - MA

ESTADO DO MARANHÃO	
Prefeitura Municipal de Caxias	
Protocolo Nº	00679/2026
Nº de Ordem	
Caxias/MA	10102 12086


Diretor de S. Municipal
Diretor do Protocolo Geral
Fone: 3422-1750

MEMORANDO/SAAE/COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA Nº 034/2026

De: Shirlenna Samara Bezerra Viana – Coordenadora Administrativo Financeiro

Para: Evimar Jean Costa Barbosa – Diretor Geral

Assunto: Pedido de Termo Aditivo.

0649/26
E.

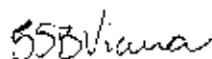
Senhor Diretor,

A coordenação Administrativa/Financeira vem por meio deste, solicitar que autorize o termo de Aditivo de 25% do Contrato Nº 001 do Pregão Eletrônico Nº 019/2025, Ata de Registro de Preços Nº 024/2025, referente a Contratação de empresa especializada nos serviços de sucção de fossas sépticas, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

Sem mais para o momento e no aguardo de seu pronto atendimento, faço votos de estima e apreço.

Caxias - MA, 10 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,



Shirlenna Samara Bezerra Viana
Coordenadora Administrativo Financeiro

03
06/19/26
RECEBIDA

TERMO DE JUSTIFICATIVA

A Vossa Senhoria, o Senhor.
Eng. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral

A solicitação da prorrogação o termo de Aditivo de 25% do Contrato Nº 001 do Pregão Eletrônico Nº 019/2025, Ata de Registro de Preços Nº 024/2025, referente a Contratação de empresa especializada nos serviços de sucção de fossas sépticas, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA, faz-se necessário conforme motivos abaixo elencados:

Justifica-se devido o objeto ser um serviço essencial, já que tem o intuito de proteger as pessoas e o meio ambiente da contaminação e outros males provenientes dos dejetos humanos. O serviço de limpeza de fossas contribui para que não interrompam as suas respectivas funcionalidades, uma vez que a falta do mesmo pode gerar grandes transtornos que ocasionarão à insalubridade dos locais onde são prestados os serviços.

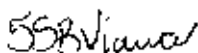
Deve-se ressaltar que a empresa contratada se propõe a continuar realizando os serviços pelos mesmos valores, bem como nas condições constantes no contrato inicial.

Informamos, que já tem um novo processo de contratação em andamento, que inclusive já se encontra na Comissão Central de licitação para ser providenciada uma nova licitação, ratifico ainda que os serviços serão prestados nas mesmas condições do contrato inicial.

Considerando o fator "Custo – Benefício", em favor da administração pública, no que o município terá expressiva vantagem, visto que continuará a adquirir o objeto/ prestação de serviço sem qualquer reajuste.

Caxias - MA, 10 de fevereiro de 2026

Atenciosamente,



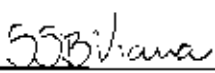
Shirlenna Samara Bezerra Viana
Coordenadora Administrativo Financeiro

Anexo I

01	Prestação de serviços de esgotamento de fossa séptica com uso de bomba a vácuo de anel líquido que proporcione o melhor aproveitamento na sucção dos detritos (hidro jateamento) ZONA URBANA.	M²	5.200	1.300	40,00	52.000,00
----	---	----	-------	-------	-------	-----------

Caxias - MA, 10 de fevereiro de 2026

Atenciosamente,



Shirlenna Samara Bezerra Viana
Coordenadora Administrativo Financeiro

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

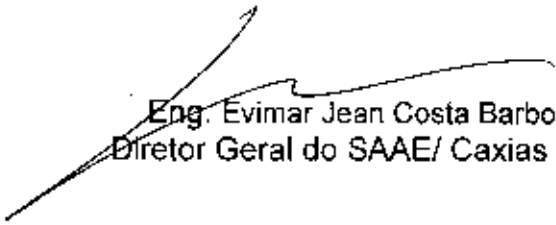
0679/16
RUBRICA

A Vossa Senhoria, o Senhor,
Shirlenna Samara Bezerra Viana
Coordenadora Administrativo Financeiro

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, através do **MEMORANDO/SAAE/COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 034/2026** datado em 10 de fevereiro de 2026, após análise **AUTORIZO** o primeiro termo Aditivo de 25% do Contrato Nº 001 do Pregão Eletrônico Nº 019/2025, Ata de Registro de Preços Nº 024/2025.

Caxias - MA, 10 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,



Eng. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral do SAAE/ Caxias - MA



EDIFICAR
CONSTRUTORA

EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 30.642.466/0001-23

TERMO DE ACEITE DE ADITIVO CONTRATUAL

06/09/26
VISTO

Caxias – MA, 10 de fevereiro de 2026

Ao

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA

Ilmo°. Senhor Diretor Geral – Evimar Jean Costa Barbosa.

Termo de Aceite referente ao contrato Nº 001 do Pregão Eletrônico Nº 019/2025.

Que tem como objeto a Contratação de empresa especializada nos serviços de sucção de fossas sépticas, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

Aceitamos todos os termos da solicitação do termo de Aditivo de 25% do Contrato Nº 001 do Pregão eletrônico Nº 019/2025.

NATHALIA DE OLIVEIRA
SAMPAIO:05306054307

Assinado de forma digital por
NATHALIA DE OLIVEIRA
SAMPAIO:05306054307
Dados: 2026.02.10 11:51:30 -03'00'

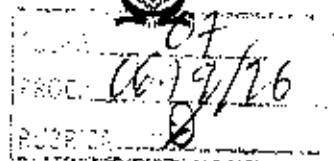
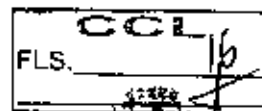
NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO
CPF 053.060.543-07
Sócia Administradora



EDIFICAR
CONSTRUTORA



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento



CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0024/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02157/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DO SAAE
- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE CAXIAS - MA, E A EMPRESA EDIFICAR
CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situada na Praça Magalhães de Almeida, 191, Centro, Caxias - MA.

REPRESENTANTE: Diretor Geral, Senhor Eyimar Jean Costa Barbosa, portador do CPF/MF nº 257.820.703-82.

CONTRATADA: EDIFICAR CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.642.486/0001-22, situada na Avenida Jerusalém, nº 2591, Sala 02, Bairro: Nova Caxias, na cidade de Caxias, no estado do Maranhão.

REPRESENTANTE: Sócio Administrador, Senhora Nathalia de Oliveira Sampaio, portador da cédula de identidade RG nº 024408502003-6 SESP/MA e CPF/MF nº 053.060.543-07.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 02157/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 023/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é **contração de empresa especializada nos serviços de sucção de fossas sépticas**, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR R\$	
					UNIT.	TOTAL
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SÉPTICA COM USO DE BOMBA A VÁCUO DE ANEL LÍQUIDO QUE PROPORCIONE O MELHOR APROVEITAMENTO NA SUCCÃO DOS DETRITOS (HIDRO JATEAMENTO), ZONA	-	M³	5.200	40,00	208.000,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento



URBANA					
--------	--	--	--	--	--

CLAUSULA SEGUNDA - VIGENCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data da assinatura e contrato e terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLAUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo:

17.15.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

CLAUSULA QUINTA - PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice do mês anterior ao pagamento da parcela.

CLAUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLAUSULA SETIMA - REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO.

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de *** dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de dias úteis.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento



8. CLAUSULA OITAVA - GARANTIA DE EXECUCAO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLAUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLAUSULA DECIMA - FISCALIZACAO.

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

11. CLAUSULA DECIMA-PRIMEIRA - OBRIGACOES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLAUSULA DECIMA-SEGUNDA - SANCOES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLAUSULA DECIMA-TERCEIRA - EXTINCAO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento



13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLAUSULA DECIMA QUARTA - VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- 14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLAUSULA DECIMA QUINTA - ALTERAÇÕES.

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLAUSULA DECIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

- 16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLAUSULA DECIMA SETIMA - PUBLICAÇÃO.

- 17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLAUSULA DECIMA OITAVA - FORO.

- 18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Caxias (MA), 20 de maio de 2025.

Sr. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral
CONTRATANTE

NATHALIA DE OLIVEIRA
SAMPALHO 05306054307
assinado de forma digital por
NATHALIA DE OLIVEIRA
SAMPALHO 05306054307
Data: 2025.05.20 17:04:29 -02'00'

Sra. Nathalia de Oliveira Sampaio
EDIFICAR CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA
CONTRATADO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

31
06/9/26
8

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA
CNPJ: 30.642.486/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

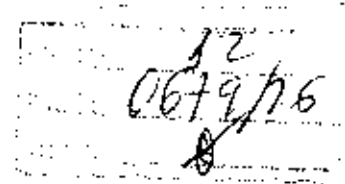
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:52:45 do dia 19/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/03/2026.

Código de controle da certidão: **6264.D040.DAA1.E97A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 30.642.486/0001-22
Razão Social: EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA
Endereço: AV JERUSALEM 2593 / NOVA CAXIAS / CAXIAS / MA / 65604-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/02/2026 a 07/03/2026

Certificação Número: 2026020601465314591202

Informação obtida em 10/02/2026 10:03:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

13
06/07/26
0

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.642.486/0001-22

Certidão nº: 9304370/2026

Expedição: 10/02/2026, às 09:48:25

Validade: 09/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.642.486/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

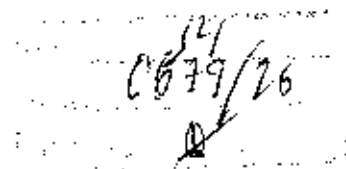
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 410126/25

Data da

23/12/2025 12:06:58

Inscrição Estadual: 125650850

CPF/CNPJ: 30642486000122

Razão Social: EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA

Endereço: AVE JERUSALEM, 2593 CEP: 65604310 - NOVA CAXIAS

Telefone: (99)84635431

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 23/03/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



06/19/26

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 120845/25

Data da

23/12/2025 12:07:43

Inscrição Estadual: 125650850

CPF/CNPJ: 30642486000122

Razão Social: EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA

Endereço: AVE JERUSALEM, 2593 CEP: 65604310 - NOVA CAXIAS

Telefone: (99)84635431

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 23/03/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
GOVERNO DE CAXIAS

86
0679/26
B

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO

Nº: 0001088

Informações do Contribuinte

CÓDIGO	467064	NOME DO CONTRIBUINTE	EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMERCIO LTDA	CPF / CNPJ	30.642.486/0001-22
ENDEREÇO	AVENIDA JERUSALEM	NÚMERO	2593	COMPLEMENTO	
Bairro					NOVA CAXIAS
NÚMERO CEP		MUNICÍPIO - UF	CAXIAS - MA	APTO / SALA	
				NOME EDIFÍCIO	

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO	06088900000119	NOME DO REQUERENTE	SAAE	FINALIDADE	
		OBSERVAÇÕES			

Data de Emissão: 10/02/2026 Hora de Emissão:
09:46:59

Validade: 11/05/2026

A prefeitura do Município de Caxias - MA, por intermédio da Secretaria Adjunta de Gestão Fazendária, **CERTIFICA** que o contribuinte acima qualificado, **POSSUI DÉBITOS COM EXIGIBILIDADE SUSPensa** junto a Fazenda Municipal, referente a Impostos, Taxas ou Multas, até a presente data, com validade da presente certidão em noventa (90) dias, Conforme Código Tributário Municipal, fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente a período anterior a emissão da presente certidão.

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS

NADA MAIS havendo, o referido é verdade do que dou fé.

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser VALIDADA no site <http://www.prefeituramoderna.com.br>

Escolha o município- IPTU- Documentos Emitidos - Validação da Certidão

Já nas certidões de empresas:

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser VALIDADA no site <http://www.prefeituramoderna.com.br>

Escolha o município- ISS - Suporte - Validação de Certidão.

CAXIAS (MA), 10 de Fevereiro de 2026



Data da consulta: 10/02/2025 10:02:20

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 30.642.486/0001-22

A opção pelo Simples Nacional e ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 07/06/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

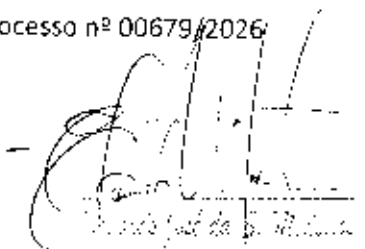
+ Mais informações



0679/76

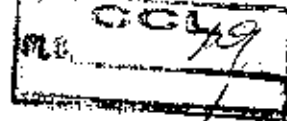
38
0649/16
8

Processo nº 00679/2026


Secretaria Municipal de Administração
Setor de Protocolo Geral
Instit. 10750-2

À Comissão Central de Licitação, para as devidas providências

Caxias-MA, 10/02/2026



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PRAÇA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 191

06.088.900/0001-19

Exercício:

2026

Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº ____/____.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 17 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE CAXIAS- SAAE
Unidade: 01 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
Proj/Ativ: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA
Dotação: 17.512.0064.2068.0000 3.3.90.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Saldo R\$: 9.678.114,32

Eng. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA
CREA-MA: 1108168566

Caxias-MA, 10/02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 00679/2026

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DO ADITIVO E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ilmo. Sr.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe a lei federal 14.133/2021 e alterações **AUTORIZO** Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supra.

Em obediência ao que dispõe o Artigo 9º, Inciso II do decreto Federal 5450/2000 **APROVO o Termo de Referência anexado aos autos do Processo em epígrafe.**

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

SOLICITO ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias - MA, 10 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

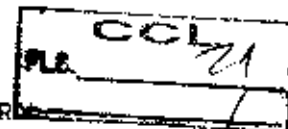


Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral do SAAE/Caxias - MA



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



CONSULENTE: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0679/2026 - SAAE

**EMENTA: LICITAÇÃO NA MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO. ADITIVO DE VALOR.
POSSIBILIDADE COM BASE NA LEI 14.133/2021.**

1. DO RELATÓRIO

A **COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO** solicitou análise no sentido de opinar acerca da possibilidade do presente termo aditivo em **25% (vinte e cinco por cento)** do valor do Contrato nº 001, da **Ata de Registro de Preços nº 0024/2025**, do **Pregão Eletrônico nº 019/2025**, oriundo do **Processo Administrativo nº 02157/2025**, celebrado com a empresa **EDIFICAR CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada nos serviços de sucção de fossas sépticas, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgotos do Município de Caxias – MA, anexado ao processo encontram-se:

- a) Ofício nº 047/2026 - SAAE, datado de 10 de fevereiro de 2026, assinado pelo Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, Diretor Geral do SAAE;
- b) Memorando nº 034/2026, datado de 10 de fevereiro de 2026, assinado pelo Sra. Shirlenna Samara Bezerra Viana, Coordenadora Administrativo-financeiro;
- c) Termo de Justificativa, assinado pela Sra. Shirlenna Samara Bezerra Viana, Coordenadora Administrativo-financeiro, datado de 10 de fevereiro de 2026;
- d) Anexo 01, com valores já acrescidos, conforme solicitados, assinado pela Sra. Shirlenna Samara Bezerra Viana, Coordenadora Administrativo-financeiro, datado de 10 de fevereiro de 2026;
- e) Termo de Autorização do aditamento, assinado pelo Diretor Geral do SAAE, o Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, datado de 10 de fevereiro de 2025;
- f) Termo de aceite da empresa **EDIFICAR CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA**, assinado pela Sra. Nathalia de Oliveira



Sampaio, Sócia Administradora, datado de 10 de fevereiro de 2026;

- g) Contrato nº 001, da Ata de Registro de Preços nº 0024/2025, do Pregão Eletrônico nº 019/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 02157/2025;
- h) Certidões negativas de débitos da empresa EDIFICAR CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA;
- i) Dotação Orçamentária assinada pelo Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, datadas de 10 de fevereiro de 2026;
- j) Autorização Orçamentária e Financeira, datada de 10 de fevereiro de 2026 e assinada pelo Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, Diretor Geral do Serviço Autônomo SAAE / Caxias - MA;

É o breve relatório. Passo a opinar.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

A Secretaria responsável justifica a necessidade do presente aditamento, referente ao **Contrato nº 001, da Ata de Registro de Preços nº 0024/2025, do Pregão Eletrônico nº 019/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 02157/2025**, essa autarquia responsável justifica a necessidade do presente aditamento, em vista de: *"...devido o objeto ser um serviço essencial, já que tem o intuito de proteger as pessoas e o meio ambiente da contaminação e outros males proveniente dos dejetos humanos. [...] Informamos, que já tem um novo processo de contratação em andamento, que inclusive já se encontra na Comissão Central de licitação para ser providenciada uma nova licitação, ratifico ainda que os serviços serão prestados nas mesmas condições do contrato inicial". (sic)*

Portanto, objetivando o princípio da economia processual e ainda a necessidade de continuação dos serviços, tem-se o presente termo aditivo em **25% (vinte e cinco por cento)** de valor, durante a vigência do respectivo Contrato, com início a partir de sua assinatura, tudo em conformidade com o disposto do **art. 124, inciso II**, e do **artigo 125 caput, da Lei nº 14.133/2021**.

Verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes em consonância com a Lei de Licitações prevê a possibilidade solicitada, vejamos:



Art.124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou a decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

Entretanto, deve-se salientar que o art. 125, menciona uma limitação de acréscimo, a esta possibilidade, vejamos:

*Art 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, serviços ou nas compras e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de **50% (cinquenta por cento)**.*

Assim, ressalta-se que, a solicitação do termo aditivo pelas razões elencadas, encontra-se devidamente justificado, bem como atendidos os princípios da



legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede ao presente aditamento do contrato supracitado, Conforme disposto em anexo ao processo em epígrafe.

3. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, **OPINA-SE** pela possibilidade de realização do presente termo aditivo em 25% (vinte e cinco por cento) do valor do **Contrato nº 001**, da **Ata de Registro de Preços nº 0024/2025**, do **Pregão Eletrônico nº 019/2025**, oriundo do **Processo Administrativo nº 02157/2025**, uma vez que a situação concreta estar devidamente justificada, nos termos dos **artigos 124, inciso II**, e do **artigo 125 caput**, da **Lei nº 14.133/2021**, tudo em conformidade com a **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**, presente no Contrato Inicial, mas apenas depois de verificada a regularidade fiscal da contratada.

Este é o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo, que se submete à apreciação e autorização superior.

Caxias/MA, 12 de fevereiro de 2026.

Raimundo Vilanova Assunção Neto
Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação
OAB/MA 19.743



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA**
CNPJ: **30.642.486/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 06:52:45 do dia 19/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/03/2026.

Código de controle da certidão: **6264.D040.DAA1.E97A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

República Federativa do Brasil
Ministério do Trabalho e Emprego**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.642.486/0001-22

Certidão nº: 69304161/2025

Expedição: 12/11/2025, às 16:19:13

Validade: 11/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.642.486/0001-22, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGCT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 120845/25

Data da

23/12/2025 12:07:43

Inscrição Estadual: 125650850

CPF/CNPJ: 30642486000122

Razão Social: EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA

Endereço: AVE JERUSALEM, 2593 CEP: 65604310 - NOVA CAXIAS

Telefone: (99)84635431

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 23/03/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

CERTIDÃO NEGATIVA**Nº. 0001715****Informações do Contribuinte**

COD. CON. = SUJ. E	NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL)	CP. CAD.
467064	EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMERCIO LTDA	30.642.486/0001-22

Endereço do Contribuinte

LOGRADOURO	NÚMERO	Nº DO CEM	BARRIO
AVENIDA JERUSALEM	2593	0	NOVA CAXIAS
MUNICÍPIO	UF	CEP	APRTO. DA A
CAXIAS	MA		

NOME DO REQUERENTE**Nº. DOCUMENTO****OBSERVAÇÕES**
EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E **30.642.486/0001-22**
FINALIDADE DA CERTIDÃO**Data de Emissão: 21/01/2026****Data de Validade: 21/04/2026**

De acordo com a Lei Municipal, que institui o Código Tributário deste município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os livros de Lançamentos desta Prefeitura, o contribuinte acima descrito, NADA DEVE a Fazenda Municipal, referente a Impostos, Taxas ou Multas, até a presente data, com validade da presente certidão em cento e oitenta (90) dias.

Conforme lei contido no Código Tributário Municipal, fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente a período anterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.

Caxias (MA), 21 de JANEIRO de 2026



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 410126/25

Data da

23/12/2025 12:06:58

Inscrição Estadual: 125650850

CPF/CNPJ: 30642486000122

Razão Social: EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMERCIO LTDA

Endereço: AVE JERUSALEM, 2593 CEP: 65604310 - NOVA CAXIAS

Telefone: (99)84635431

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 23/03/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Novo	Empregador
------	------------



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.642.486/0001-22
Razão Social: EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMERCIO LTDA
Endereço: AV JERUSALEM 2593 / NOVA CAXIAS / CAXIAS / MA / 65604-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/01/2026 a 16/02/2026

Certificação Número: 2026011801325314591205

Informação obtida em 21/01/2026 14:00:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0024/2025 PREGÃO ELETRONICO 0019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0679/2026
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Pelo presente instrumento, as partes abaixo identificadas resolvem celebrar o **1º (primeiro) Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0024/2025 PREGÃO ELETRONICO 0019/2025**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CAXIAS**, por intermédio do **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA**, e a empresa **EDIFICAR CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.642.486/0001-22**, em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONTRATANTE: Município de Caxias, por meio do **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias**, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ sob o nº **06.088.900/0001-19**, com sede na **Praça Magalhães de Almeida, 191, Centro, Caxias – MA**.

Representante: Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, Diretor Geral, inscrito no CPF nº **257.820.703-82**.

CONTRATADA: **EDIFICAR CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.642.486/0001-22**, situada na **Avenida Jerusalém, nº 2591, Sala 02, Bairro: Nova Caxias**, na cidade de Caxias, no estado do Maranhão.

REPRESENTANTE: Sr(a). **Nathalia de Oliveira Sampaio**, portador da cédula de identidade RG nº **024408502003-6** SESP/MA e CPF/MF nº **053.060.543-07**.

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº **0679/2026**, e com fundamento no **art. 125, inciso I, alínea “a”, e § 1º da Lei nº 14.133/2021**, as partes ajustam o presente Termo Aditivo, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

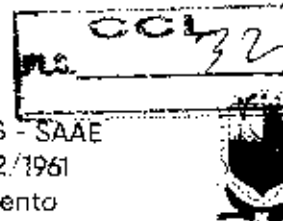
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de **25% (vinte e cinco por cento)** ao quantitativo **CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0024/2025 PREGÃO ELETRONICO 0019/2025**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada nos serviços de fossas sépticas, para atender as necessidades do **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA**.

Esse acréscimo corresponde ao valor de **R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)**, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE TOTAL DO CONTRATO	25% da QUANTIDADE TOTAL (QUANTIDADE A SER ADITIVADA)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Prestação de serviços de esgotamento de fossa séptica com uso de bomba a vácuo de anel líquido que proporcione o melhor	M³	5.200	1.300	40,00	52.000,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento



aproveitamento na sucção
dos detritos (hidro
jateamento) ZONA
URBANA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários para fazer frente ao valor aditado estão alocados na seguinte dotação orçamentária:

• 17.01.17.512.0064.2068.0000 - 3.3.90.39.00 – **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

3.2. Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser **publicado na forma do art. 94 da Lei nº 14.133/2021**, como condição para sua eficácia. As partes declaram, por estarem justas e acordadas, que cumprem os requisitos legais e regulamentares, obrigando-se ao fiel cumprimento de todas as disposições aqui estabelecidas.

Caxias (MA), 12 de fevereiro de 2026.

Sr. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral
CONTRATANTE

NATHALIA DE OLIVEIRA Assinado de forma digital por NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO:05306054307
Data: 2025.02.12 13:34:19 -05'00'
SAMPAIO:05306054307

Sr(a). Nathalia de Oliveira Sampaio
EDIFICAR CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA
CONTRATADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0024/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 0019/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0679/2026

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, CNPJ: 06.088.900/0001-19, E A EMPRESA EDIFICAR CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 30.642.486/0001-22

OBJETO: 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0024/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 0019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0679/2026

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ART. 125, INCISO I, ALÍNEA “A”, E § 1º.

VALOR: R\$ 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS)

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.01.17.512.0064.2068.0000 - 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, CPF Nº 257.820.703-82, DIRETOR GERAL DO SAAE; PELA CONTRATADA **NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO**, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA EDIFICAR CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, CAXIAS - MA, 12 DE FEVEREIRO DE 2026